

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE OU ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal da Fazenda

1. DO OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviço de impressão gráfica, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressão Gráfica	10289	R\$400,00	R\$800,00

1.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 O(s) serviço(s) a serem contratados não foram parcelados porque é uma única entrega.

1.4 O valor total estimado da contratação é de R\$800,00, conforme descrito na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal requisitante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Confecção de windbanner, para o Programa Nota Legal Pelotense

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de acordo com a proposta do fornecedor.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DA FAZENDA

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito, conforme a efetiva realização do serviço e após a conferência da Nota Fiscal pelo órgão competente da Administração, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

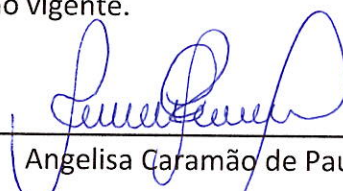
Projeto Atividade: 04.122.0002.22.47.00 – Gestão e Manutenção e Serviços da Fazenda

Natureza da despesa: 3.3.90.39.0.00 – Serviços de Terceiros - PJ

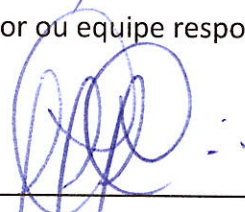
Fonte: 0759 – FAT

9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.



Angelisa Caramão de Paula
Assinatura do servidor ou equipe responsável



Cristian Kuster
Secretário Municipal da Fazenda

Pelotas, 22 de agosto de 2024.